Tupã, 17 de Maio de 1950

Exmo. Snr.
Presidente e Demais Membros da Camara Municipal de Pompeia

Protocolo Geral
Nº 28/50.

MARTINS, FADIGA & CIA., estabelecida na cidade de Tupã, a Avenida Tamoios, nº 985, vem mui respeitosamente levar ao conhecimento de Vv.Excias., o seguinte:

1º- Mantemos um serviço de entregas a domicilio que, abrange o Municipio de Pompeia, e por isso fomos intimados a efetuar o pagamento do Imposto de Industrias e Profissoes nesse - municipio, na qualidade de Ambulantes.

2º- Não nos conformando com essa tributação, requeremos em 20 de Junho de 1949, ao Exmo. Snr. Prefeito dessa cidade, o cancelamento desse Imposto, porquanto nao somos Ambulantes, e nossa petiçao foi negada.

3º- Em seguida apresentamos nossa defesa a essa Egregia Camara, que estudou o assunto com a atençao costumeira e nos deu ganho de causa, conf. resoluçao nº 32/49 de 10 de Novembro de 1949.

4º- Em 5 do Corrente, nos dirigimos novamente - ao Exmo. Snr. Prefeito, para que autorizasse a restituiçao da importancia de Cr.$ 1.000,00,(Hum mil cruzeiros), importancia essa que haviamos "depositado" na Prefeitura, conf. recibo nº 1917, afim de garantir a pendencia, e com grande surpresa o nosso requerimento obteve o seguinte despacho:"ARQUIVE-SE - 12/5/50 - Odilon Martins Cruz - Prefeito Municipal"

5º- A atitude do Exmo. Snr. Prefeito, dando esse despacho, parece-nos mais tratar-se de um caso de politica interna do Municipio, e ao nosso modo de ver, o Exmo. Snr. Prefeito pretende hostilizar essa Camara, nao acatando suas resoluçoes, mas nao esta certo que para isso negue, aos contribuintes, elementares direitos, alias, direitos adquiridos. Não temos nenhuma intençao de nao nos subjugarmos as leis vigentes, mas estamos no entanto dispostos a defender os nossos direitos, que julgamos sagrados e para cuja salvaguarda não mediremos sacrificios.

É o que tinhamos a dizer.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vv. Excias., as nossas cordiais

SAUDAÇÕES

p. p. MARTINS, FADIGA & CIA.

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 19 de 5 de 19 50
Lido na Sessão do dia 22 de 6 de 19 50
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

144/50

4 de Julho de 1950

Comunicação.

Senhor Prefeito:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, levo ao conhecimento de V.Excia. que a firma Martins Vadiga & Cia., estabelécida na cidade de Tupan, entrou nesta Câmara com uma petição recorrendo contra o despacho dado por V.Excia., em data de 12 de Maio do corrente ano, na petição que pedia a restituição do deposito feito para garantia do Imposto de Industria e Profissões, referente ao exercicio de 1949, cobrado ilegalmente.

Apreciando o assunto e tendo em vista a Resolução nº 32/49 de 10 de Novembro de 1949, desta Câmara, que deu ganho de causa à firma supra, julgou esta edilidade, em sessão realizada no dia 22 de Junho p.findo, de bom alvitre que seja acatada por essa Prefeitura a Resolução em apreço, a fim de evitar que a aludida firma recorra ao Judiciário.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

COPIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA